

Papel dos Entes Públicos na Política Nacional do Esporte

Profª Cássia Damiani
Presidente do GTSNE
Diretora do DPGE/ME

Qual o papel de
um plano?

Como a área
vem se
estruturando?



Sistema Nacional do Esporte

Decreto-Lei nº 3.199/41

ESTADO

FEDERAL

MESP
Ministério da Educação
e da Saúde Pública

CND
Conselho Nacional de Desportos

Confederações

ESTADUAL

Federações e Associações
Esportivas das Capitais

LIGAS

MUNICIPAL

ASSOCIAÇÕES

ORGANIZAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA ESPECIAL

Universitário

Juventude

Marinha

Exército

Forças Policiais

criadas pelo Decreto nº 3.199/41:

-Conf. Bras. Desportos (CBD): FUTEBOL, tenis, remo, atletismo, natação, saltos, water-polo, voley-ball, hand-ball

- Conf. Bras. Basket-ball;
- Conf. Bras. de Pugilismo;
- Conf. Bras. de Vela a Motor;
- Conf. Bras. de Esgrima;
- Conf. Bras. de Xadrez.

Lei nº 6.251/75

ESTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DO DESPORTO

CSD
Conselho Superior
do Desporto

SEDES
Secretaria de
Desportos

EMFA
ESTADO MAIOR
FORÇAS ARMADAS

COB

**DESPORTO
CLASSISTA**

**DESPORTO
COMUNITÁRIO**

DESPORTO ESTUDANTIL

DESPORTO MILITAR

ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA
CLASSISTA

CONFEDERAÇÕES

COMISSÃO DE DESPORTOS

MARINHA (CDM)

EXÉRCITO (CDE)

AERONÁUTICA (CDA)

INSPETORIA GERAL DAS
POLÍCIAS MILITARES (IGPM)

DESPORTO
UNIVERSITÁRIO

DESPORTO ESCOLAR
1º E 2º GRAUS

ESTADUA

FEDERAÇÕES

MUNICIPAL

LIGAS MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÕES
ESPORTIVAS

Lei nº 8.672/93

**SISTEMA
FEDERAL
DE
DESPORTO**

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
**SEDES
Secretaria de Desportos**

**Conselho
Superior de
Desportos**

**Entes de
Adm. do
desporto**

**Entes de
prática do
desporto**

COB

**Justiça
Desportiva**

**Sistemas de Ensino são responsáveis pelo
Desporto Educacional**

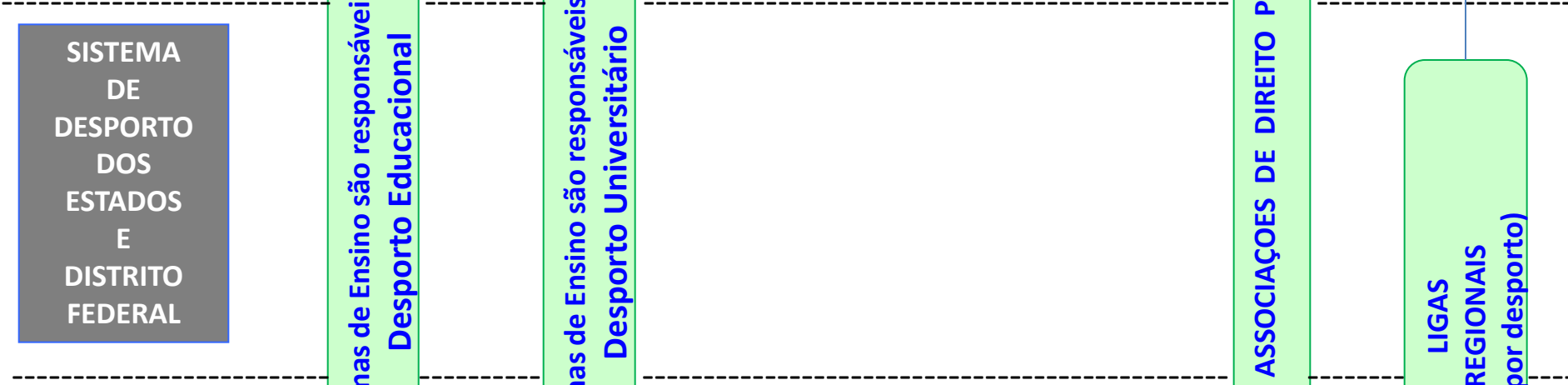
**Sistemas de Ensino são responsáveis pelo
Desporto Universitário**

ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO

**LIGAS
NACIONAIS
(por desporto)**

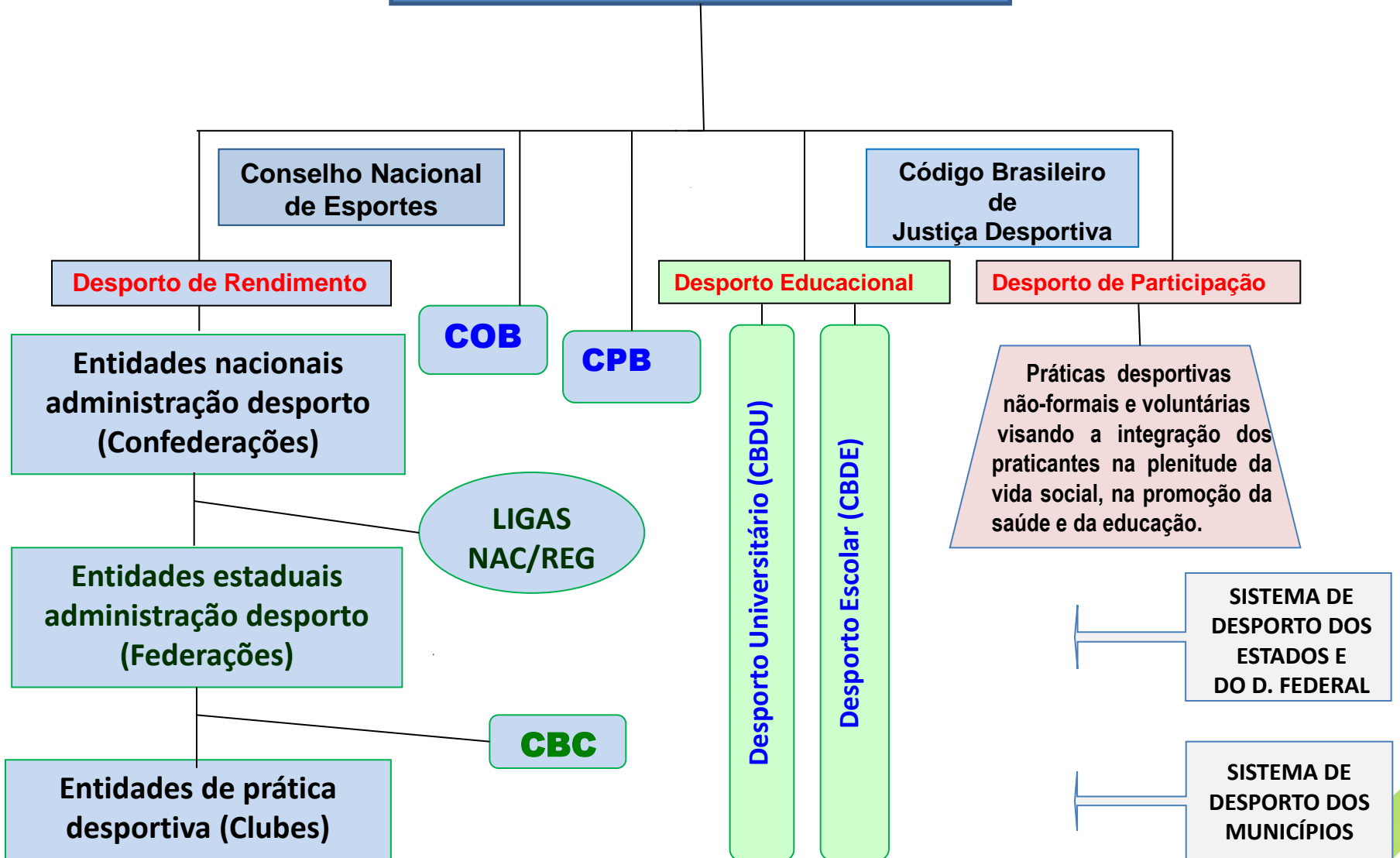
**LIGAS
REGIONAIS
(por desporto)**

**SISTEMA
DE
DESPORTO
DOS
ESTADOS
E
DISTRITO
FEDERAL**



Lei nº 9.615/98

MINISTÉRIO DO ESPORTE



Ordem Jus-Desportiva Atual

Art. 217 CF

Lei nº 9.615/98
Normas Gerais sobre
Desporto

PL DO SISTEMA
NACIONAL DO
ESPORTE

Estatuto Torcedor
Lei nº 10.671/03

Bolsa-atleta
Lei nº 10.891/04

Timemania
Lei nº 11.345/06

Inc. Fiscais Desporto
Lei nº 11.438/06

Regula atividade do
Árbitro de Futebol
Lei nº 12.867/13

Lei nº
9.981/00

Lei nº
10.264/01

Lei nº
10.672/03

Lei nº
11.118/05

Lei nº
12.346/10

Lei nº
12.395/11

Lei nº
12.868/13

MPV nº
671/15

Decreto
nº 7.984/13

LEX Sportiva PRÉ-CF 88

- Autoritária, controladora, centralizadora, restritiva e elitizante.

- Não introduziu mudança alguma no significado das estruturas desportivas existentes.

- Atuação cartorial e policialesca, inibindo criatividade e autonomia desportiva.

- Não contempla princípios e diretrizes inspiradores da *lex sportiva*.

- Sistema nacional esportivo único e hierárquico, desatrelado a organização político-administrativa do País.

- A *lex* definia futebol, motociclismo, golfe, automobilismo e tênis como modalidades profissionais (art. 69 do Decreto n. 80.228/77).

LEX Sportiva PÓS-CF 88

- Liberal, orientadora, descentralizadora, não-restritiva e democrática.

- Propõe um processo de mudança estrutural e comportamental do setor esportivo.

- Assegura autonomia de organização e funcionamento dos entes esportivos.

- Elenca inúmeros princípios nucleares que condensam a filosofia da *lex sportiva*.

- Sistemas esportivos autônomos atuando em regime de colaboração, ajustado à organização político-administrativa do País.

- A lei não faz essa definição, até porque profissional é o praticante que tem contrato de trabalho desportivo e não o desporto.

LEX Sportiva PRÉ-CF 88

- Impõe critérios rígidos e cogentes para a organização e funcionamento de todas as entidades de direção dos esportes.

- Com o sistema esportivo hierarquizado sem gerou controle das estruturas esportivas.

- Afasta do processo decisório a maior parte dos segmentos de cada modalidade desportiva.

- Não há tratamento diferenciado entre amadorismo e profissionalismo esportivo.

- Limita duração dos mandatos e recondução de dirigentes de entes do esporte por uma só vez.

- O CND é órgão normativo, executivo e judicante para controlar e disciplinar o esporte nacional.

LEX Sportiva PÓS-CF 88

- Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos entes diretivos respeitando a autonomia esportiva.

- Com o sistema federal pretende radical mudança na estrutura do setor esportivo.

- Participação dos segmentos no processo decisório da modalidade é na forma prevista no estatuto do ente esportivo.

- Prevê o tratamento diferenciado para o esporte profissional e não-profissional.

- Não há limitação de mandato e reeleições, que cabe ao Estatuto de cada ente esportivo.

- O CNE é órgão colegiado de caráter consultivo e normativo.

SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO



Política Nacional do Esporte: preceitos

- Direito Social
- Fator de desenvolvimento humano e inclusão social
- Formação integral
- Política de Estado
- Gestão Democrática

ESPORTE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

CONFERÊNCIAS



Oportunidade histórica

I Conferência Nacional do Esporte/2004

Esporte e Desenvolvimento Humano

Objetivo: Instituir a Política nacional do Esporte

II Conferência Nacional do Esporte/2006

Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer

Objetivo: Definir a Organização, Formação, Gestão, Controle Social e o Financiamento do SNEL

III Conferência Nacional do Esporte/2010

Por Um Time Chamado Brasil: 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais.

Objetivo: Projetar o Brasil entre as dez principais potências esportivas do mundo – controle Rio 2016.

Resoluções da III Conferência Nacional do Esporte

Plenária Final – 5 e 6 de Junho de 2010

Linha 1 - Sistema Nacional de Esporte e Lazer

Linha 2 - Formação e Valorização Profissional

Linha 3 - Esporte, Lazer e Educação

Linha 4 - Esporte, Saúde e Qualidade de Vida

Linha 5 - Ciência e Tecnologia

Linha 6 - Esporte de Alto Rendimento

Linha 7 - Futebol

Linha 8 - Financiamento do Esporte

Linha 9 - Infraestrutura Esportiva

Linha 10 - Esporte e Economia

Principais Ações Estratégicas

- ✓ Formação e Desenvolvimento de Atletas
- ✓ Educação, Lazer, Saúde e Inclusão - Universalização
- ✓ Grandes Eventos – qualidade e legados

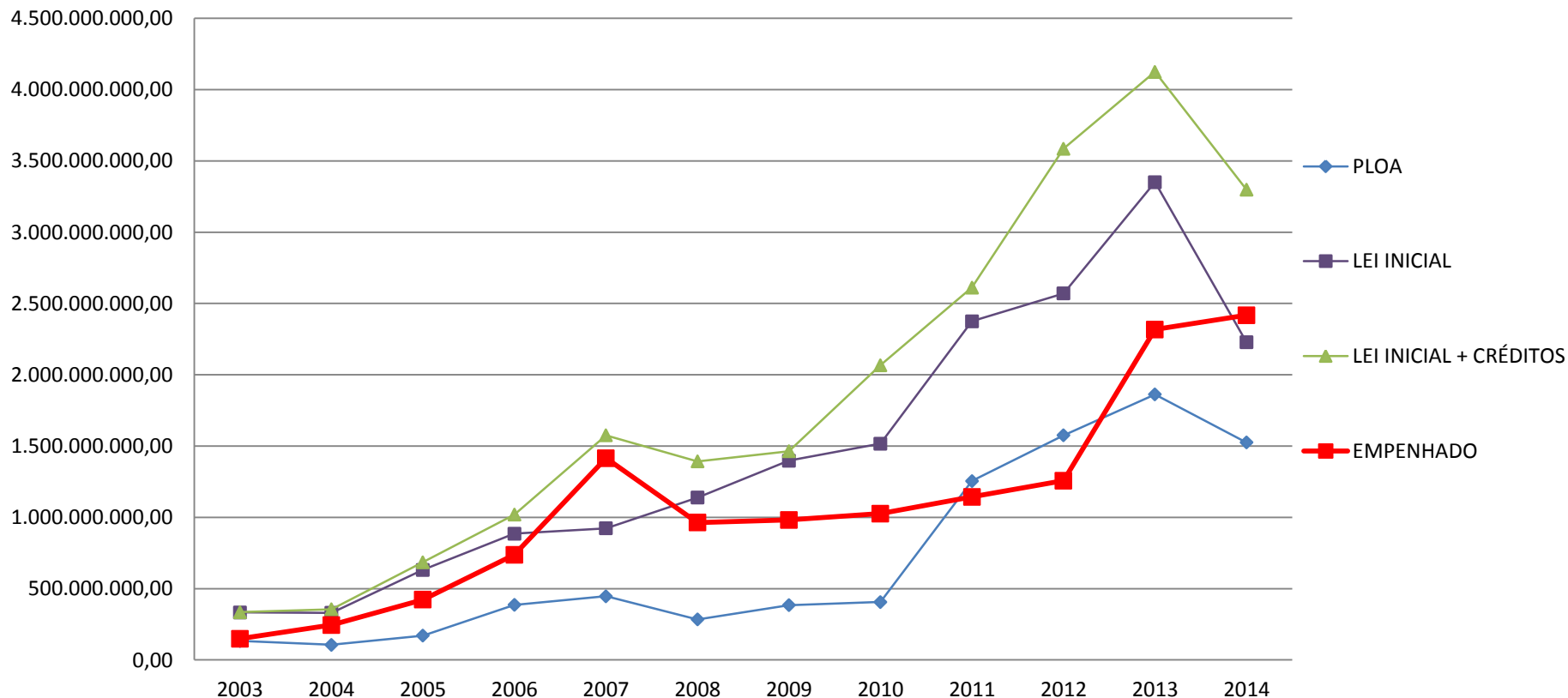
-Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

BRASIL NO CIRCUITO DOS GRANDES EVENTOS



G1 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MINISTÉRIO DO ESPORTE - 2003-2014

CONSIDERA PESSOAL e EMENDAS PARLAMENTARES



* Excluído Pagamento de Aposentadorias e Pensões * Excluídos Benefícios de Legislação Especial (2013) * Excluídas Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica * Excluída Gestão da Participação em Organismos Internacionais (2012) * Excluída Transferência de Concursos de Prognósticos (LEI N. 9.615, DE 1998)

Sistema Esportivo


<i>Estados [27 Unidades Federativas]</i>	%	Quant
Constituição Estadual que contempla o esporte, desporto e/ou lazer	100	27
Conselhos Estaduais do Desporto	59	16
Lei de Incentivo ao Esporte	67	18
Secretarias Estaduais do Esporte	85	23
<i>Municípios [200 - DIESPORTE]</i>	%	Quant
Lei Orgânica Municipal que contempla o esporte, desporto e/ou lazer	79	158
Conselhos Municipais do Desporto	20	40
Lei de Incentivo ao Esporte	25	50

Fonte: iGesporte (2014)



Competências dos Entes Públicos

Pautadas pela colaboração e comprometimento, em respeito às características próprias de cada uma, sua autonomia e pertinência, priorizando a inclusão social, sem prejuízo de suas prerrogativas.



Competências da União

- a) Buscar parceria com o Ministério da Educação para o planejamento da formação esportiva e garantir de forma efetiva e permanente da esfera estadual e federal as condições necessárias à produção e à disseminação do conhecimento técnico-científico relacionado ao esporte, ao lazer e a atividade física;
- b) Buscar parceria com os Ministérios da Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Defesa, Assistência Social para o planejamento do Esporte Para a Vida Toda;
- c) Criar as condições necessárias à produção e à disseminação do conhecimento técnico-científico relacionado ao esporte, ao lazer e a atividade física;
- d) Dar suporte às Secretarias Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer;
- e) Ampliar parcerias que incentivem as pesquisas científicas na área da Educação Física/Ciências do Esporte.
- f) Controlar o Fundo Nacional do Esporte;

Competências da União

- g) Elaborar a política de antidopagem do Sistema Nacional de Esporte;
- h) Atuar nos serviços de acompanhamento e aferição do desenvolvimento das modalidades esportivas;
- i) Elaborar e controlar o Plano Nacional do Esporte em colaboração com os demais entes federativos;
- k) Coletar, analisar e disseminar informações e manter atualizado banco de dados para mapeamento do esporte;
- l) Apoiar as instituições, Confederações, Federações, Clubes e Ligas através do monitoramento das atividades, da avaliação das ações realizadas e do tempo de mandato dos gestores;
- m) Assegurar processo nacional de avaliação do esporte, em colaboração com os demais entes federativos;
- n) Baixar normas gerais sobre esporte;

Competências da União

- o) Garantir a formação inicial, continuada e permanente dos profissionais de Educação Física que atuam com atividades física e em todas as áreas do esporte e lazer (aprovado na III Conferência nacional de Esporte);
- p) Garantir que as atividades físicas e esportivas sejam orientadas, ensinadas e ministradas por Profissionais de Educação Física (aprovado na III Conferência nacional de Esporte).





Obrigada!

Profª Cássia Damiani
Presidente do GTSNE
Diretora do DPGE/ME